



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/25
PROCESSO Nº 3552205.404.00073206/2025-63
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO E
ATENDENTE NA SALA DE INFORMAÇÕES DO TERMINAL RODOVIARIO
INTERMUNICIPAL DE SOROCABA

ESCLARECIMENTO Nº 01

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através da sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo disponibilizado no endereço: www.urbes.com.br, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto será mantido o prazo inicialmente previsto, nos termos do Parágrafo único do artigo 39, da Lei Federal nº 13.303/16.

Pergunta 01: Qual o valor da tarifa de Transporte Público do Município?

Resposta: O valor do Vale Transporte, até a presente data, é de R\$ 5,90 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Pergunta 02: Qual alíquota de ISS que consideraremos na proposta?

Resposta: Deverá ser consultado a Secretaria da Fazenda de Sorocaba, através do site: www.prefeituradesorocaba.com.br, para informações de acordo com o CNAE da empresa.

Pergunta 03: Será solicitado planilha de composição de custos?

Resposta: Conforme do item 5.1.2.1, do Edital, a pregoeira poderá solicitar a Planilha Analítica de Composição de Custos para o licitante arrematante, a fim de aferir a sua aceitabilidade.

Pergunta 04: Tem previsão de início do contrato pela licitante vencedora?

Resposta: A previsão é de que o início da execução dos serviços ocorra após a finalização do processo de contratação e de acordo com a cláusula 1.1.2 do Anexo X – Minuta do Contrato, sendo que a partir desse momento, a execução dos serviços deverá ser prestada de forma contínua e ininterrupta, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

Pergunta 05: Qual o mês e ano de referência de preço que consideraremos na proposta?

Resposta: A licitante vencedora deverá compor sua proposta respeitando o preço de mercado, e de acordo com sua respectiva Convenção Coletiva de Trabalho, compatível com o ramo de atividade do objeto a ser contratado, atentando-se a todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e sindicais, inclusive eventuais dissídios durante a vigência contratual. Ressaltamos, ainda, a Cláusula 3.4 do Anexo X, que estabelece que o preço será fixo e irreajustável por 12 meses.



Pergunta 06: Atualmente ou anteriormente há/houve empresa prestando serviço no local? Se sim, qual?

Resposta: A última prestadora de serviço foi a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda.

Pergunta 07: A empresa deverá providenciar almocistas para cobrir o horário das refeições dos funcionários? Ou eles podem revezar entre si, o horário de almoço e janta?

Resposta: Conforme disposto no item 3.3.1 do Anexo VI – Termo de Referência, o serviço não poderá ser interrompido. Desta forma, a gestão dos intervalos destinados às refeições é de responsabilidade exclusiva da Contratada, que deverá organizar sua equipe de forma a assegurar a continuidade integral dos serviços durante todo o período contratado e respeitadas as disposições da legislação trabalhista vigente.

Assim, não há exigência específica desta contratante para disponibilização de “almocistas”, ficando o método de cobertura a critério da contratada. Todavia, sendo vedada a dobra de posto em casos de afastamentos, férias, atestados, entre outros, nos termos do item 4 do Anexo VI – Termo de Referência.

Pergunta 08: Quais insumos, equipamentos, materiais e EPI's serão fornecidos pela Contratada para os serviços de Controle de Acesso? Serão necessários fornecimento celular, catraca, cancela, etc.?

Resposta: Os itens obrigatórios estão previstos no item 4, do Anexo VI – Termo de Referência, a qual está em consonância com as atividades estabelecidas no objeto.

Os insumos, materiais, equipamentos e EPI's necessários para a execução das atividades de Controle de Acesso são de responsabilidade da Contratada, conforme as atribuições funcionais previstas na legislação trabalhista e normas de segurança. A Contratante disponibilizará apenas a infraestrutura física existente no local de trabalho.

A Contratada deverá fornecer, no mínimo:

- Uniformes completos;
- EPI's exigidos pelas Normas Regulamentadoras (ex.: calçado de segurança, protetor solar, etc., conforme a função);
- Materiais de uso individual necessários ao exercício da atividade.

Não será exigido fornecimento de equipamentos como celular, catraca ou cancela, visto que tais dispositivos, quando existentes, são de propriedade e responsabilidade do Contratante.

Pergunta 09: Quais insumos, equipamentos, materiais e EPI's serão fornecidos pela Contratada para os serviços de Atendente? Serão necessários fornecimento computador, software, telefone, etc.?

Resposta: Idem resposta anterior.



Pergunta 10: Deverá ser previsto insalubridade ou periculosidade para alguns dos funcionários? Qual grau?

Resposta: Não há indicação de grau de insalubridade ou periculosidade aplicáveis aos serviços objeto deste certame. Entretanto, a classificação final quanto à existência de risco, caso identificada, é de responsabilidade da Contratada, cabendo ao setor de Recursos Humanos da licitante verificar, mediante avaliação técnica de seu SESMT e no Acordo Coletivo de Trabalho ao qual aderiu.

Pergunta 11: Os lances serão ofertados pelo valor mensal ou valor total (12 meses)?

Resposta: Conforme o item 5.1.1 do Edital, os lances ocorrerão pelo “Preço Global”, para 12 (doze) meses.

Sorocaba, 03 de dezembro de 2025.

**Gesliane Camargo de Andrade
Pregoeira**